



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº \_\_\_\_\_/2025

Órgão: **Prefeitura Municipal de Coimbra**

Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Departamento Municipal de Assistência Social**

Responsável pela Demanda: **Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende**

Cargo/Função: **Diretora do Dep. Municipal de Assistência Social**

E-mail: [diretoriasocial.coimbra@gmail.com](mailto:diretoriasocial.coimbra@gmail.com)

Telefone: **(32) 3555-1097**

### 1. Objeto:

O presente documento apresenta a necessidade de contratação de locação do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 79, andar 1, no Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, para a instalação do Conselho Tutelar no Município, justificada pelo fato da municipalidade não possuir prédio próprio que atenda essa necessidade. Considerando assim a necessidade de locação do espaço físico adequado para a realização das atividades assegurando o pleno exercício das funções do Conselho, na defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição:

**2.1** – Instaura-se o presente procedimento a fim de que seja instruído o processo de inexigibilidade de licitação, visando a locação de imóvel para o adequado funcionamento do conselho tutelar do município de Coimbra mg.

A presente locação se faz necessária considerando que a administração pública do município não possui prédio próprio para a instalação do devido órgão, conforme documento em anexo, e por se tratar de município de pequeno porte 1, não há muitos imóveis disponíveis para locação, principalmente imóveis que tenham acessibilidade e quantidade de cômodos adequados para atender as demandas do órgão. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, integrante da administração pública local, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, conforme definido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É um órgão não jurisdicional, ou seja, suas ações não envolvem decisões judiciais, mas sim medidas administrativas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, por tanto é extremamente importante para que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos, sendo dessa forma primordial que se tenha instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas de forma plena, sem perda dos direitos e totalmente resguardadas pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

conselho. Trata-se de contratação de objeto comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é plenamente definida por meio de especificações usuais de mercado.

**2.2** – O Conselho Tutelar do município de Coimbra funciona atualmente no endereço Avenida São Sebastião nº 79, Centro Coimbra, e no ano de 2025 foi solicitado reajuste por parte do proprietário para a renovação do contrato ora firmado com a prefeitura, entretanto, esta não atendeu às suas expectativas, e ele então optou por romper este contrato de locação, que venceu em 28/06/2025, e aceitaram a prorrogação pelo período de mais 30(trinta) dias, para que pudesse abrir um novo processo de locação. Entende-se que a maior dificuldade é de se conseguir orçamentos e imóveis com as especificações contidas no imóvel supracitado, e que atendam as necessidades de trabalho do Conselho Tutelar, haja vista que o município de Coimbra é considerado pequeno porte I, e não tem muitos imóveis para locação, principalmente com as características necessárias, como acessibilidade e quantidade suficiente de cômodos.

**2.3 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** em seu **Art. 132** estabelece que cada município deve criar um Conselho Tutelar para garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e o **Art.132** estabelece que a Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros. E em seu **Parágrafo único**: Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares

**2.4** - Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra - PCA 2025 e devidamente registrada no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos da Portaria nº 263/2023, Decreto nº 427/ 2023 e Portaria nº 265/2023 - Prefeitura Municipal de Coimbra, e a Lei Municipal 1.191/2019 que dispõe sobre a Política Publica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL E
1	Locação de imóvel para atender as demandas e necessidades do Conselho Tutelar	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## 4. Observações gerais →

**Objeto:** ( ) Serviço não continuado

( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

4.1 - Previsão de data para assinatura contratual: **07/2025**

4.2 - Local de Entrega/Execução: **Rua São Sebastião, nº 79, andar 1, no Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG - Horário a definir**

4.3 - Horário da Entrega/Execução: **07h00 às 16h30 (Segunda a Sexta-feira)**

4.4 - Unidade responsável para esclarecimentos: **Departamento Municipal de Assistência Social**

4.5 - Servidor (es) responsável (is) para esclarecimento (s):

4.5.1. Identificação do gestor titular do contrato

Nome do servidor: Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende

Matrícula: 112772

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social

E-mail: [diretoriasocial.coimbra@gmail.com](mailto:diretoriasocial.coimbra@gmail.com)

4.5.2. Identificação do gestor suplente do contrato

Nome do servidor: Cristiane Regina Cal Bastos

Matrícula: 112206

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social

E-mail: [diretoriasocial.coimbra@gmail.com](mailto:diretoriasocial.coimbra@gmail.com)

4.5.3. Identificação do fiscal do contrato

Nome do servidor: Amelia Carla Bastos De Andrade

Matrícula: 112172

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

E-mail: [diretoriasocial.coimbra@gmail.com](mailto:diretoriasocial.coimbra@gmail.com)

4.5.4 - Prazo para pagamento: **Em até 30 (trinta) dias corridos.**

---

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende  
**Diretora do Departamento**  
**CPF: 074.175.556-40**  
**Matrícula: 112772**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis